



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 1.305, DE 26 DE JUNHO DE 1999.**

Decreta luto oficial por três dias no Município, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado luto oficial no Município, por três (03) dias, pelo falecimento do Sr. ACCÁCIO TESSARI, ex-Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Parágrafo Único - Durante o período de luto oficial, as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser hasteadas a meio-mastro.

**Artigo 2º** - Fica a cargo do Poder Executivo proceder despesas com o funeral, onerando dotações própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 26 de junho de 1999.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

1901 JULY 16TH, 1901. AS M.C. 202.1 "W OTHER X

କାହାର କାହାର କାହାର କାହାର କାହାର  
କାହାର କାହାର କାହାର କାହାର କାହାର

об обидах, разрыве отношений с родителями и т.д.

卷之三

1991 ab orfani ab de Provinz ab nutzbar

Original Article

# THE HISTORY OF THE CHINESE ORGANIZATION OF THE TIENTSIN CHAMBER OF COMMERCE

se estabelece a hipótese com a qualificação que todos os deputados de oposição queriam aprovada.

auditoriums must be